

DECRETO Nº 15.352, de 06 de novembro de 2006.

Regulamenta a Lei nº 9.001, de 18 de novembro de 2002, no que se refere ao órgão responsável pelo seu cumprimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso II do artigo 94, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A coordenação e a fiscalização do Brique de Sábado da Avenida José Bonifácio, oficializado como evento do Município de Porto Alegre, nos termos da Lei nº 9.001, de 18 de novembro de 2002, estarão a cargo da Secretária Municipal da Produção, Indústria e Comércio - SMIC, em consonância com a Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC, no que a esta couber.

Art. 2º Toda e qualquer utilização do espaço, do dia e do horário determinado pelo artigo 2º da Lei nº 9.001, de 18 de novembro de 2002, deverá ser previamente autorizado pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – SMIC.

Art. 3º A inobservância do disposto na Lei nº 9.001, de 18 de novembro de 2002 e neste Decreto sujeitará os infratores às sanções previstas em leis e regulamentos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de novembro de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Idenir Cecchim,
Secretário Municipal da Produção,
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



Relatório de Assinaturas

Este relatório refere-se ao documento de código CZNDYBAO, integrante do processo eletrônico nº 00967/22, e foi assinado pelas seguintes pessoas:

- Rosangela Maria Piacentini da Silva 24/03/2022 09:48:07

Este documento é parte integrante do processo eletrônico nº 00967/22 e foi anexado pelo(a) usuário(a) Rosangela Maria Piacentini da Silva em 24/03/2022 09:48:07. A validade deste documento pode ser verificada acessando-se o link <https://eproc.camarapoa.rs.gov.br/verificacao> e digitando-se o código CZNDYBAO.